

Caroline Fontenele

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

08 / 09 / 2021
Assessoria de Comunicação

PORTARIA Nº 99, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a agente pública temporária Sr. **MACBENA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA**, Matrícula **5558678**, inscrito(a) no CPF nº **827.359.801-20**, para atuar como fiscal nas atas de registro de preços - ARP nº **16/2021, 17/2021, 18/2021, 19/2021, 20/2021, 21/2021, 22/2021, 23/2021, 24/2021 e 25/2021**, referente ao pregão presencial 013/2021 -aquisição de medicamentos e insumos referente aos itens fracassados no pregão presencial de nº 014/2020, para atender à demanda da Atenção básica, Hospital Dom Luiz Fernandes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU) e a Unidade de Saúde Prisional do município de Santo Antônio do descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- **AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 36.178.933/0001-10;**
- **CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04;**
- **CIRURGIA AL-STYN LTDA- CNPJ: 23.141.314/0001-00;**
- **DOCTOR MED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 13.169.056/0001-16;**
- **LEX MED EIRELI- CNPJ: 17.767.331/0002-35;**
- **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA -EPP - CNPJ: 04.724.729/001-61;**
- **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:28.418.133/0001-00;**
- **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ: 24.484.451/0001-00**
- **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ: 06.065.614/0001-38;**
- **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI- CNPJ: 30.949.099/0001-33**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

